

**LEI MUNICIPAL Nº 302**  
de 25 de agosto de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusão abaixo discriminada:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

Atividade 2088 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 8.970,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

Atividade 2088 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (841) R\$ 8.970,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda